



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde - AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-01/2021

AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA HM LINCK - ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, HM LINCK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.660.664/0001-87, estabelecida na Rod. RS - 344, nº 1170, Bairro Industrial, fone: (55) 3512-8321 ou (55) 3513-0686 e e-mail: vendas@hmlinck@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). HELENA MARIA LINCK, diretora, portadora da Cédula de Identidade nº 1035714692, inscrita no CPF sob nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na cidade Santa Rosa/RS, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebraram, por boca do presente instrumento para aquisição de CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS**, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMARA CONSERVAÇÃO - câmara conservação: câmara para conservação de vacinas, hemoderivados, kit, reagentes, termolâbeis e sangue, com capacidade de 420 lt, com temperatura de trabalho de + 2 a + 8°C, gabinete interno em aço inoxidável, gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca, capacidade de 420 lt, com porta de vidro de acesso vertical com sistema antiembaçante, equipada com 05 prateleiras em aço inoxidável, sistema de emergência de 12 hs para falta de energia elétrica convencional, com discador de emergência, software de registro de dados através de porta usb e pen drive, com circulação de ar forçado, manual, do proprietário em português, com garantia de 12 meses e com certificado afe anvisa garantia: 12 meses, anvisa classe ii: 80573310001, marca: biotecn, modelo: bt 1100/420, fabricante: biotecn ind e com ltda, procedência: nacional	BIOTECNO	02	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00

HELENA
 MARIA
 LINCK:46038
 202001

Assinado de forma digital por
 HELENA MARIA LINCK:46038205000
 DN: c, BR, o=ICP-Brasil,
 ou=000001009894092,
 ou=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
 ou=AC SFRASA RFB v5,
 ou=74972133000100,
 ou=PRESENCIAL, cn=HELENA
 MARIA LINCK:46038205000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 17.342.671/0001-10

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, tornando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se delimitadas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade a minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa até seu limite máximo ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a ocorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

HELENA
MARIA
LINCK:460382
05004

Assinado de forma digital por HELENA
MARIA LINCK:46038205004
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001009894092, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB
vs. ou=740/2133000100,
ou=PRESENCIAL, cn=HELENA MARIA
LINCK:46038205004

DATA E HORA: 08/11/2021 às 14:00 hs. LOCAL: sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>. (Banco do Brasil-Licitações) Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>. Dúvidas através do e-mail cplsaosjedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 19 de outubro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:15D813C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 002.002.290921 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de impressão**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº001.011021 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B119D059

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.002.290921 cujo objeto é **abertura de processo licitatório para eventual e futura aquisição de mobiliário**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº002.011021 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 2º de outubro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:329D6B2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 023/2021

Ata de Registro de Preços nº 023-01-02/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.554.685/0001-77, com valor vencido de R\$17.000,00(dezessete mil reais); HM LINCK - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, com valor vencido de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais);

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.003.2012 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.039.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PBA FIXO. Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica;

Funcional Programática: 03.0011.10.305.0003.6019 - COVID - 19; Elemento de despesa 4.4.9.0.5.208 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:FF6589E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 026/2021

Ata de Registro de Preços nº 026-01-02/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671.0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881.0001-00, com valor vencido de R\$8.628,20(oito mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte centavos); MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013.0001-20, com valor vencido de R\$16.704,00(dezesseis mil, setecentos e quatro reais);

OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS;

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.003.2012 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.039.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PBA FIXO. Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Progr. De Média e Alta e Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015 - CAPS Centro de Atenção Psicossocial(RSMF); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:CF960D84

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS